**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2015**

*Considerando que o Contrato acima foi firmado em 11/05/2015 e prorrogado em 2017 com prazo de vigência até 10/05/2018;*

*CONSIDERANDO que para o novo período de vigência contratual a Contratada renuncia expressamente ao reajuste previsto no contrato;*

*CONSIDERANDO que se trata de serviço contínuo, conforme define o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 que prevê que a duração do contrato pode estender-se pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, também previsto na Cláusula Quinta, do Contrato nº 006/2015;*

Firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2015, originário da Tomada de Preços nº 006/2015, destinado à contratação de pessoa jurídica especializada para realizar serviços de perícia médica para concessão de benefícios de aposentadoria por invalidez e outros benefícios, expedindo os competentes laudos periciais oficiais nos termos da legislação vigente, sendo as partes envolvidas o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE** e **CAPACITÁ ASSESSORIA LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Vigência**

* 1. Prorroga-se, de comum acordo entre as partes, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato nº 006/2015, para mais 12 (doze) meses de vigência, iniciando em 11/05/2018 e terminando em 10/05/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – **Da Dotação Orçamentária**

* 1. As despesas do novo período do Contrato, ora aditado, correrão por conta da dotação orçamentária nº 22.48001.4.122.1.2.2338 Processos Administrativos (386) – 3.3.90.39.56 Serviços de Perícias Médicas por Benefícios, do orçamento do IPREVILLE;
  2. O valor total para o novo período de vigência será de R$ 95.799,12 (Noventa e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e doze centavos), equivalente ao valor mensal de R$ 7.983,26 (Sete mil novecentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos);
  3. Para o novo período de vigência contratual, a CONTRATADA renuncia expressamente o reajuste previsto no item 6.1. da Cláusula Sexta do instrumento contratual 006/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação**

* 1. Ratificam-se todas as demais condições e Cláusulas do Contrato aditado aqui, não expressamente modificadas, passando este a fazer parte integrante daquele para todos os fins e efeitos legais.

Assim, justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito diante de duas testemunhas.

Joinville, 23 de abril de 2018.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE**

Luiz Carlos da Silva Januário Sergio Luiz Miers

Gerente Administrativo Diretor-Presidente

**CAPACITÁ ASSESSORIA LTDA.**

Cláudio Luiz Bley do Nascimento

CPF nº 003.807.509-10

**Testemunhas:**

Andressa Coelho de Ávila Suzana das Neves Hamann

CPF 005.256.319-76 CPF 455.385.739-15